

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO TÉCNICO ÀS COLEÇÕES DO NAPI TAXONLINE – REDE PARANAENSE DE COLEÇÕES PALEONTOLÓGICAS, MICROPALAEONTOLÓGICAS E BIOLÓGICAS – MUSEU DE CIÊNCIAS NATURAIS (MCN/UFPR)

Esse edital torna pública a seleção de bolsistas para atuação no Museu de Ciências Naturais (MCN), vinculado às atividades no âmbito do Napi Taxonline – Rede Paranaense de Coleções Biológicas (Convênio Fundação Araucária/FUNPAR - PD&I Nº 162/2024), como técnicos, para auxílio nas atividades de manutenção e rotina das coleções paleontológicas, micropaleontológicas e biológicas.

1. MODALIDADE E REQUISITOS:

1.1 Bolsa de Desenvolvimento Científico e Técnico (DCR-C) - (1) uma bolsa, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para 40 horas semanais, destinada a profissional com ensino superior em Ciências Biológicas e doutorado concluído. Solicita-se, preferencialmente, que o profissional tenha experiência na informatização de coleções e no cuidado específico de acervos de paleontologia de vertebrados e de Foraminíferos. É necessário que o profissional tenha vínculo formal com a UFPR. **Esta bolsa será implementada em abril ou maio de 2026.**

1.2 Bolsa Técnico II (BT NS) - (1) uma bolsa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 40 horas semanais. Esta bolsa é destinada a profissional com ensino superior completo, de preferência mestre ou mestrando, ou com formação superior relacionada à paleontologia de vertebrados, à micropaleontologia ou aos vertebrados e foraminíferos atuais. Também é recomendável experiência em informatização de coleções biológicas científicas e em cuidados específicos de acervos na área de paleontologia de vertebrados e foraminíferos. É necessário que o profissional tenha vínculo formal com a UFPR. **A bolsa Técnico II – BT NS também será implementada imediatamente. Em caso de novas vagas, o segundo candidato aprovado poderá ser chamado.**

2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Manutenção do acervo e informatização de dados utilizando SPECIFY/DarwinCORE; auxílio na organização das coleções paleontológicas, micropaleontológicas e biológicas, com participação na incorporação de espécimes, informações (metadados) e na execução de rotinas de manutenção dos acervos.

2.1. Vigência, Local de Atuação e Carga Horária

2.2. Período da Bolsa de Desenvolvimento Científico e Técnico (DCR-C) - início até 01/05/2026, com vigência de um (1) ano. No momento não há possibilidade de renovação, mas futuramente poderá haver, por mais tempo. **Período da Bolsa Técnico II (BT NS)** – com início imediato, com possibilidade de renovação por mais tempo, conforme disponibilidade financeira.

2.3. Local de Trabalho: Museu de Ciências Naturais – BL/UFPR.

2.4. Carga Horária: 40 horas semanais.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO: enviar currículo LATTES (pdf) para stdisaro@gmail.com com o título da mensagem:

INSCRIÇÃO MCN – “Bolsa de Desenvolvimento Científico e Técnico (DCR-C)” ou INSCRIÇÃO MCN – “BOLSA

TÉCNICO II (BT NS)".

3.1 Data limite para inscrição: 20 de março de 2025.

4. REQUISITOS E VEDAÇÕES

4.1 Dedicção Exclusiva e Acúmulo de Bolsas

- **Dedicção Exclusiva:** Os bolsistas devem dedicar-se exclusivamente às atividades do Museu de Ciências Naturais, conforme cronograma estabelecido, não podendo acumular a bolsa com qualquer vínculo empregatício ou com outras bolsas financiadas por recursos públicos estaduais, exceto nas condições permitidas pelo regulamento da Fundação Araucária.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Conforme o item 9.2 do Ato DEFA 039/2024, é permitido ao bolsista ser inscrito como MEI ou como acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários com a carga horária da bolsa e autorização prévia do coordenador do projeto.

4.2 Vedação ao Nepotismo

- **Proibição de Parentesco:** Em conformidade com o Decreto 2.485/2019 e o regulamento da Fundação Araucária, é proibida a concessão de bolsa a ascendentes, descendentes, cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau do coordenador do projeto. A constatação de nepotismo implica o cancelamento da bolsa e a obrigação de devolução dos valores recebidos pelo bolsista e pelo coordenador, de forma solidária.

4.3 Início das Atividades

- **Formalização do Contrato:** O início das atividades dos bolsistas somente poderá ocorrer após a assinatura do contrato. Qualquer atividade realizada antes da formalização do contrato será considerada trabalho voluntário, sem remuneração.

5. AVALIAÇÃO:

- **Currículo** – será avaliado antes da entrevista.
- **Entrevista** - será realizada no dia 24 de março de 2026, conforme a sequência das inscrições. As informações sobre o horário das entrevistas serão enviadas por e-mail.

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os candidatos serão avaliados com base no currículo e na entrevista, e os resultados serão divulgados até o dia 25 de março de 2026.

7. DEVERES DOS BOLSISTAS

7.1 Cumprimento de Atividades: O bolsista deve cumprir integralmente as atividades descritas no plano de trabalho, que será elaborado em conjunto com o curador específico e o aprovado.

7.2 Relatórios Periódicos e Finais: Os bolsistas devem apresentar relatórios semestrais e um relatório final de atividades em até 30 dias após o término da bolsa, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas e os resultados obtidos.

7.3 Desenvolver as atividades de pesquisa: conforme o plano de trabalho aprovado ou a viabilidade durante o período contratual.

7.4 Apresentar relatórios periódicos das atividades, conforme o cronograma definido pela coordenação do projeto.

7.5 Participar de reuniões e eventos científicos: relacionados às atividades do Museu de Ciências Naturais

(UFPR) e/ou ao plano de trabalho aprovado.

7.6 Colaborar na disseminação dos resultados da pesquisa, incluindo a participação em publicações, em projetos em que o MCN participe e em apresentações, sempre que solicitado.

8. SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE VALORES

8.1 Substituição

- **Critérios e Documentação:** Em caso de desistência ou desligamento, a substituição será realizada por candidato suplente ou por meio de novo processo seletivo simplificado, conforme decisão do coordenador. A comunicação à Fundação Araucária deve ocorrer em até 15 dias úteis, acompanhada do formulário de substituição e do plano de trabalho assinado pelo novo bolsista.

8.2 Cancelamento da Bolsa

- **Motivos e Consequências:** O cancelamento da bolsa poderá ocorrer em caso de desempenho insatisfatório, descumprimento das atividades previstas ou infrações éticas. A devolução dos valores será exigida no prazo de 30 dias, corrigidos pela taxa SELIC, em caso de recebimento indevido.

8.3 Afastamentos Temporários

- **Licenças e Interrupções:** É permitido ao bolsista solicitar afastamento temporário por motivos de saúde ou por licença-maternidade. A reativação da bolsa deverá ser formalmente solicitada antes do retorno às atividades.

9. CONFLITOS DE INTERESSE E CONDUTA ÉTICA

9.1 Todos os candidatos e bolsistas devem seguir os mais altos padrões de conduta ética em pesquisa, conforme as diretrizes do Comitê de Ética da UFPR e as normas nacionais e internacionais aplicáveis.

9.2 Os candidatos devem declarar quaisquer conflitos de interesse potenciais ao longo do processo seletivo e durante a vigência da bolsa.

9.3 Os bolsistas devem manter a confidencialidade de todos os dados e informações relacionados ao projeto de pesquisa que não sejam de domínio público, salvo disposição em contrário acordada com a coordenação do projeto.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo e ao cumprimento de obrigações legais.

10.2 Os candidatos podem solicitar o acesso, a correção, a exclusão ou a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD, enviando a solicitação por e-mail.

10.3 Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, salvo por exigência legal.

10.4 Os dados serão armazenados de forma segura e mantidos apenas pelo período necessário para as finalidades estabelecidas.

10.5 Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados conforme descrito.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- No âmbito do presente edital, todos os resultados de pesquisas, invenções, patentes, publicações, softwares, metodologias ou qualquer outro desenvolvimento intelectual realizados pelos bolsistas durante a execução do projeto de pesquisa são considerados de propriedade da Universidade Federal do Paraná (UFPR) ou de outras partes definidas no Termo de Convênio estabelecido para o projeto.
- **O BOLSISTA** reconhece que, ao participar do projeto de pesquisa, não terá qualquer direito de propriedade intelectual sobre os resultados produzidos, sejam eles tangíveis ou intangíveis, durante a vigência do projeto. Todos os direitos sobre os resultados gerados são reservados à UFPR ou a quem de direito, conforme estabelecido no Termo de Convênio.
- Os direitos e responsabilidades relativos à propriedade intelectual estão detalhados no Termo de Convênio do projeto. **O BOLSISTA**, ao assinar o termo de concessão de bolsa, declara estar ciente e concordar com as disposições relativas à propriedade intelectual estabelecidas neste convênio.
- **O BOLSISTA** compromete-se a colaborar ativamente na proteção, transferência e gestão de qualquer propriedade intelectual gerada, seguindo as orientações e procedimentos estabelecidos pela UFPR. Em caso de publicações ou divulgação de resultados, o BOLSISTA deve assegurar que tais atos sejam realizados em conformidade com as regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas pelo projeto e pelo Termo de Convênio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS: Este edital baseia-se no Ato DEFA 039/2024 – Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária. Em caso de dúvidas ou omissões, as disposições do regulamento terão precedência sobre o presente edital.

Banca avaliadora:

Dr. Fernando A. Sedor

Dra. Sibelle Trevisan Disaró

Curitiba, 17 de março de 2026.



Dr. Fernando A. Sedor
Coordenador do Museu de Ciências Naturais
Setor de Ciências Biológicas/UFPR